



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 25/2007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedra Lavrada, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**, até o limite de **R\$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais)**, destinado a seguinte **UNIDADE ORÇAMENTARIA, PROJETO e DOTAÇÃO**:

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

16.482.1004.2080 APOIO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3390.35 Serviços de Consultoria..... R\$ 30.900,00

Art. 2.º - Constitui recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, os definidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Pedra Lavrada – PB, 26 de dezembro de 2007.



JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional